



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 965/2024**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 931/2024**

#### **1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:**

O município de Bom Jesus do Oeste necessita realizar a Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização na Estrada Geral que liga até a Linha 1º de Maio Trechos I, II e III e acesso ao Centro de Lazer trechos I e II com 6.771,15 m2 nesta etapa, conforme Projeto elaborado pelo Departamento de Engenharia da AMERIOS. Esta Rodovia contribui para o desenvolvimento local e regional e sua pavimentação contribuirá para melhores condições de trafegabilidade, facilitando o escoamento da safra, agilizando a logística dos produtos, impactando na diminuição dos custos produtivos e evitando o êxodo rural. Como também proporcionando segurança e conforto para toda população que utiliza a via e ainda beneficiar e contemplar o acesso entre municípios.

#### **○ DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização na Estrada Geral que liga até a Linha 1º de Maio Trechos I, II e III e acesso ao Centro de Lazer trechos I e II com 6.771,15 m2 contemplados nesta etapa, em conformidade com projetos, memorial, cronogramas e demais anexos elaborados pela engenharia da Amerios.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

✓ **EXECUTOR:**

- FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – CIDIR;
- CNPJ Nº 11.117.243/0001-20.

**2 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

O município de Bom Jesus do Oeste é consorciado junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rodoviária, este consórcio tem objetivo o desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária dos municípios participantes. Ainda que a contatação também agiliza a obra e traz custos mais acessíveis.

**3- PREÇO:**

O Preço Orçado para obra, fixado através de projeto elaborado pela Engenharia da Associação dos Municípios – AMERIOS é de R\$ 1.150.750,83 (um milhão cento e cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) para a metragem e trechos pretendidos.

**4- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Os preços são definidos de acordo com a Resolução Nº 006/2023 de 04 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a tabela de preços dos serviços praticados pelo CIDIR e dá outras providências. Definido por meio de reuniões com os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rodoviária.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

**5 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:**

- a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS/Federal com validade até: 11/10/2024.
- b) Apresentou Certidão Negativa de Débito Estadual com validade até: 01/09/2024.
- c) Apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais com validade até: 14/06/2024.
- d) Apresentou Certificado de Regularidade de situação do FGTS, com validade até: 04/05/2024.
- e) Apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade até: 01/09/2024.

Bom Jesus do Oeste (SC) aos 15 de Abril de 2024.

---

**JEFERSON PERSCH  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

## **6 - DESPACHO FINAL**

Conforme com o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº14.133/2021 referente a realização da despesa independente de Licitação e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação por Justificativa, em conformidade com o artigo 75 inciso XI da Lei Federal nº14.133/2021, Decreto Municipal nº 5870/2023.

Bom Jesus do Oeste, em 15 de Abril de 2024.

-----  
**AIRTON REINEHR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**